



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº 449/2022

Manifesta apelo a ARTESP (Agência de Transportes do Estado de São Paulo) acerca de colocação de passarela para pedestres, na altura do KM 133 da Rodovia Bandeirantes (SP348), no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, a referida rodovia tem fluxo intenso de veículos, já que a mesma é uma das principais vias que liga as cidades do interior paulista;

CONSIDERANDO que, acidentes já ocorreram nesta rodovia, sendo que recentemente uma jovem barbarensense foi atropelada e perdeu a vida no local;

CONSIDERANDO que, a rodovia também é muito utilizada por ciclistas e que eles se arriscam por inúmeras vezes na travessia;

CONSIDERANDO que, além disso, há empresas com número considerável de funcionários, que poderiam ser beneficiados com a instalação da passarela.

CONSIDERANDO que, é urgente que se tomem providências quanto a segurança dos usuários da rodovia, sendo condutores, pedestres e ciclistas.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ARTESP (Agência de Transportes do Estado de São Paulo) acerca de colocação de passarela para pedestres, na altura do KM 133 da Rodovia Bandeirantes (SP348), no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Requeiro que cópia da presente moção seja encaminhada a ARTESP - Rua Iguatemi, 105 - 12º andar Itaim Bibi - São Paulo – SP. CEP: 01451-011.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ROBEIRO
“Carlão Motorista”
-vereador-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=41YYGM68304133J4>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 41YY-GM68-3041-33J4

